



AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DA
BEMPOSTA

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Direção de Serviços da Região do Algarve

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BEMPOSTA

CONCURSO DE DIRETOR

Anexo III

MODELO DE AVISO DE PUBLICITAÇÃO

Portimão, março de 2019

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, republicado no Diário da República n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Bemposta, em Portimão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no Diário da República.

1- Requisitos de admissão

1.1. Podem ser opositores ao presente procedimento concursal, os candidatos que reúnam as condições estabelecidas nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas e publicadas em anexo pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho:

1.2. Os docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos, com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;

1.2.1. Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário;
- b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e/ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, republicado no Diário da República n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;
- c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular ou cooperativo;
- d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da Comissão Especializada do Conselho Geral.

2- Formalização da candidatura

2.1. A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://aebemposta.com/>) e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Bemposta, Portimão.

2.2. A candidatura pode ser entregue, pelo próprio, em suporte papel, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (E.B.S. da Bemposta), no horário normal de funcionamento (das 09h30 às 16h00 às 2.ªF, 3.ªF, 5.ªF e 6.ªF ou das 09h30 às 14h00 às 4.ª F), em carta fechada, contra o respetivo recibo ou, pode ainda, ser enviada por correio registado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado no presente aviso de abertura, para o endereço Escola E.B. S. da Bemposta, Rua Pedro Osório, Sítio da Bemposta, 8500-291 Portimão.

2.3. No ato da apresentação e formalização da candidatura, o candidato entrega obrigatoriamente, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, contendo toda a informação considerada pertinente a esta candidatura, acompanhado da respetiva prova documental, que será dispensada para os docentes em serviço no Agrupamento respetivo, à data do procedimento concursal e cujos elementos de prova se encontrem averbados no registo biográfico ou arquivados no processo individual;
- b) Projeto de Intervenção com páginas numeradas e rubricadas e, no final, datado e assinado, contendo, obrigatoriamente, a identificação dos problemas do Agrupamento, a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico que o candidato se propõe realizar no mandato. O documento deverá conter, no máximo 20 páginas, obedecendo às seguintes formatações: letra tipo *Arial*, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 linhas; margens superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 2 a 2,5 cm;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato;
- d) Fotocópia autenticada do Registo Biográfico, ou certidão do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional, exceto se o processo individual do candidato contiver este documento e o mesmo se encontrar no respetivo Agrupamento;
- e) Apresentação do cartão de cidadão e do número de identificação fiscal ou entrega desses documentos em fotocópia devidamente autorizada;
- f) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação da respetiva candidatura.

2.4. Todos os candidatos admitidos no procedimento concursal são notificados para uma entrevista individual.

3. Apreciação da candidatura

3.1. A candidatura é apreciada por uma Comissão Especializada do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Bemposta, de acordo com o estabelecido no ponto 5 do art.º 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas e publicadas em anexo pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3.2. Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e a missão, as metas e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Resultado da entrevista individual realizada ao candidato, com a duração máxima de 30 minutos, que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar os conhecimentos, as capacidades e as competências pessoais do candidato, de acordo com o perfil definido para o efeito e as exigências inerentes ao cargo e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do agrupamento;

4. No prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a data limite de apresentação da candidatura, é elaborada, ordenada por ordem alfabética e afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas da Bemposta e na respetiva página eletrónica do agrupamento, a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, sendo esta a única forma de notificação do candidato.

5. Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato eleito através de correio registado, com aviso de receção ou através de notificação presencial e à comunidade educativa, bem como aos restantes candidatos, através da afixação em local apropriado nas instalações da escola sede do agrupamento e na respetiva página eletrónica.

A Presidente do Conselho Geral

Isabel Maria Neto Pinto Lucas